

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 002/2014
CRUZEIRO DO SUL, 13 DE OUTUBRO DE 2014

Os vereadores que este subscrevem requerem que, depois de ouvido o Plenário nos termos do artigo 112 do Regimento Interno desta casa, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que responda nos termos do Art. 47, item XIV da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Que seja respondida pelo Chefe do poder Executivo o seguinte:

1- Porque um CC2 – Chefe de Almoxarifado, estava transportando pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde, visto que segundo suas atribuições conforme a lei 886-02/2010 transcritas “*Chefiar as atividades de controle dos materiais estocados; coordenar o recebimento, conferência e adequação de todo material adquirido pelo Município; organizar e atribuir tarefas para a organização dos pedidos de materiais a serem adquiridos; elaborar relatórios; conduzir veículos do Município desde que devidamente habilitado; executar outras atividades correlatas*” não prevê a função de transporte de passageiros/pacientes, sabendo-se que no dia 23/09/2014 na Rodovia RST 453 - Rota do Sol, uma ocupante do supra citado cargo envolveu-se em um acidente restando feridos os três passageiros além da motorista. Cabe ainda salientar que a Servidora está lotada na Secretaria de Obras.

Solicitamos informações quanto a abertura de Sindicância, o número do processo e a comissão designada para apurar as possíveis responsabilidades da Servidora, o desvio de função e a conivência dos superiores imediatos?

2- Quantos contratos administrativos realizados pela atual administração foram rompidos unilateralmente pelo executivo e a justificativa para tal ato?

3- Quantas licitações foram realizadas nos últimos seis meses, para contratação de Assessoria de Informática e qual foi o motivo de todas elas terem sido anuladas pela administração?

Cabe salientar que a administração nomeou um cargo comissionado para desempenhar tal função no dia 19/09/2014, sendo que o nomeado havia participado das licitações e não foi selecionada a sua proposta.

Justifica-se com a necessidade de fiscalização e de esclarecimentos aos munícipes e transparência dos Atos Públicos.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

JOÃO PEDRO NONNENMACHER

JOSÉ RENATO GRAFF

JOSÉ CARLOS ECKERT

GELCY INÊS DE BORBA

ANASTACIA MARIA S. ZART

